



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-038/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 - F. 08 – Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal. Civil.....	R\$70.000,00
3.1.90.13.00 - F. 09 – Obrigações Patronais.....	R\$30.000,00
3.1.91.13.00 - F. 10 – Obrigações Patronais.....	R\$20.000,00
3.3.90.37.00 - F. 18 – Locação de Mão de Obra.....	R\$100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 19 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$30.000,00

Total.....R\$250.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.99.99.99.999.9999.9991 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 - F. 1178 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....	R\$250.000,00
--	---------------

Total.....R\$250.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de julho de 2014.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 045 / 2014

Em 1º de julho de 2014

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Divinópolis

DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

O referido crédito se faz necessário para atendimento de demanda desse Legislativo.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal